GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 264/2015

Altera a Portaria SES/RS nº 01/2015, considerando a rescisão entre a mantenedora do Hospital de Santo Antônio da Patrulha e a Prefeitura Municipal na data de 07 de janeiro de 2015.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições e considerando:

- a Lei Federal nº 8080/1990 que dispõe sobre a organização e funcionamento dos serviços de saúde;

- a Lei Complementar Federal nº 141/2012 que regulamenta o § 3º do artigo 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde;

- a Resolução nº 652/12 – CIB/RS, de 19/11/2012, que define as Diretrizes do Financiamento de Atenção Secundária e Terciária em Saúde (PIES-AST) e Pactua a Metodologia de Alocação dos Recursos Estaduais;
- a Resolução CIB/RS nº 657, de 28 de novembro de 2014 que aprova a aplicação de recursos no período do verão 2014/2015 para os municípios e hospitais de referência regional dos Litorais Norte e Sul do Estado.
- o período específico do verão e o aumento da demanda dos serviços de saúde nos litorais Norte e Sul nos meses de dezembro/2014 a fevereiro/2015;
a rescisão do contrato de prestação de serviços com a Associação Educadora São Carlos- AESC na data de 07/01/2015;
- o Decreto nº 015, de 06 de janeiro de 2015, que declara situação de emergência no setor hospitalar do Município de Santo Antônio da Patrulha/RS.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Portaria SES/RS nº 01 de 08 de janeiro de 2015, adicionando o Anexo II para os Hospitais Públicos devido a rescisão do contrato entre a mantenedora Associação Educadora São Carlos-AESC e a Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha em 07 de Janeiro de 2015,destinando o recurso do Verão Numa Boa ao Fundo Municipal de Saúde de Santo Antônio da Patrulha, passando a vigorar com a nova redação desta Portaria, conforme **Anexo I** referente aos Hospitais Filantrópicos e **Anexo II** referente aos Hospitais Públicos.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 11 de janeiro de 2015.

JOÃO GABBARDO DOS REIS
Secretário de Estado da Saúde

ANEXO I -PORTARIA Nº 264/2015

CRS	MUNICÍPIO	HOSPITAL	SERVIÇO AMPLIADO	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS (R$ 40,000,00 POR SERVIÇO NO PERÍODO DE 3 MESES)	3 PARCELAS DE
3	Rio Grande	SANTA CASA DE RIO GRANDE	EMERGÊNCIA	R$ 120.000,00	R$ 40.000,00
18	Capão da Canoa	SEBS HOSP SANTA LUZIA	TRAUMATO-ORTOPEDIA EMERGÊNCIA VASCULAR	R$ 360.000,00	R$ 120.000,00
18	Torres	SEBS HOSPITAL BENEF NOSSA SRA NAVEGANTES	TRAUMATO-ORTOPEDIA EMERGÊNCIA PEDIATRIA	R$ 360.000,00	R$ 120.000,00
18	Tramandaí	FUNDAÇÃO HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS	TRAUMATO-ORTOPEDIA EMERGÊNCIA OBSTETRA	R$ 360.000,00	R$ 120.000,00
		TOTAL		R$ 1.200.000,00	R$ 400.000,00

ANEXO II - PORTARIA Nº 264/2015

CRS	MUNICÍPIO	HOSPITAL	SERVIÇO AMPLIADO	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS (R$ 40,000,00 POR SERVIÇO NO PERÍODO DE 3 MESES)	3 PARCELAS DE
18	Santo Antonio da Patrulha	HOSPITAL SANTO ANTÔNIO	EMERGÊNCIA	R$ 120.000,00	R$ 40.000,00
		TOTAL		R$ 120.000,00	R$ 40.000,00